



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

= Autoriza Convênio com o I.B.G.E. =

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística I.B.G.E.- para contagem da população do Município, em período a ser fixado para o ano de 1987.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Coordenadoria de Contabilidade um Crédito especial de CZ\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzados), que serão cobertos pelo superavit financeiro do exercício de 1986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 23 de fevereiro de 1987.

  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto  
Diretora de Administração